



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3072-21/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

FIXA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES, SECRETÁRIOS E CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ PROVIDÊNCIAS.

LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - São fixados os vencimentos dos servidores do Município de Toropi, conforme tabela abaixo:

PADRÃO	ÍNDICE	VALOR
1	1.0	934,60
6	1.5	1.401,90
10	1.9	1.775,74
11	2.0	1.869,21
12	2.1	1.962,66
12 A	2.18	2.037,44
14	2.3	2.149,58
16	2.5	2.336,50
17	2.6	2.429,97
18	2.7	2.523,42
23	3.2	2.990,72
24	3.3	3.084,18
35	4.4	4.112,24
45	5.4	5.046,84
46	5.5	5.140,30
51	6.0	5.607,60
90	10.0	9.346,00
91	10.5	9.813,30

DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG 0	283,97		
FG 1	496,99	CC 1	851,98
FG 2	710,05	CC 2	1.065,08
FG 3	923,06	CC 3	1.420,24
FG 4	1.278,25	CC 4	1.775,30
FG 5	1.775,28	CC 5	2.485,37
FG 6	2.482,82	CC 6	3.550,58
FG 7	3.189,53	CC 7	4.615,75

QUADRO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Conselheiro Tutelar	R\$ 1.347,99
---------------------	--------------

PROFESSORES MUNICIPAIS

NÍVEL	VALOR EM R\$
-------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

1		1.959,20
2		1.988,17
3		2.147,23
4		2.226,76
5		2.385,81

DOS ADICIONAIS

ÍNDICE	VALOR EM R\$
Insalubridade 05%	46,73
Insalubridade 10%	93,46
Insalubridade 20%	186,92
Periculosidade	210,29
Salário família	70,09
Gratificação Controle Interno	502,80
Horas de sobre-aviso	3,87 (técnico enfermagem) 3,09 (motorista e op. Máquinas) 2,10 (operário)

QUADRO DOS AGENTES POLÍTICOS

Prefeito	12.928,07
Vice-prefeito	6.464,04
Presidente da Câmara	3.878,42
Vereadores	2.585,62
Secretário Municipal	5.027,59

QUADRO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO

Assessor Jurídico Legislativo	3.529,60
Diretor da Câmara	2.118,17
Assessor Legislativo	1.168,54

Art. 2º - A partir de 1º de abril de 2022, o **Salário Básico dos Demais Servidores do Município é fixado em R\$ 934,60**(novecentos e trinta e quatro reais com sessenta centavos) pela LEI MUNICIPAL Nº 1073-21/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito de Toropi, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Lilian Verônica Wagner
Assessora Jurídica